



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 609/2013, PROTOCOLO N.º 14.746.988-8, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE PLANALTO, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/Pr, CEP: 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Secretário NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, nomeado pelo Decreto/Portaria n.º 06/2015, inscrito no CPF sob n.º 231.562.879-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, CEP 85.750-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor, INÁCIO JOSÉ WERLE inscrito no CPF sob o n.º 815.418.219-04, portador da carteira de identidade n.º 5.846.233-0, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, 512800, Rural em Planalto Pr CEP 85.750-000, e-mail planalto@rlne.com.br e telefone (46) 3555-8100.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 609/2013, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2017 até 27 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. Fica vinculado ao Convênio Plano de Trabalho que contempla alteração de seu termo final quanto ao cronograma de execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Inácio



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com autorização estabelecida na forma do art.2º do Decreto Estadual nº 6515/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

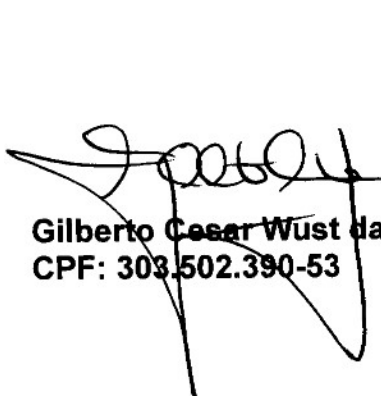
Curitiba, 12 de setembro de 2017.


Norberto Ancleto Ortigara
Secretário de Estado


Inácio José Werle
Prefeito de Planalto

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Testemunhas:


Gilberto Cesar Wust da Silva
CPF: 303.502.390-53


Neri Munaro
CPF: 200.575.630-04